



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 159/16 - Mens. n.º 67/16 - Autógrafo n.º 157/16 - Proc. n.º 4192/16

RECEBIMENTO

Em 16 de dez de 16

(nome por extenso)

Fernanda Tetti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Denomina "Pedro Barroso" a Rua 13 do Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgã a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Pedro Barroso" a Rua 13 do Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, com início na Rua das Esmeraldas e término na Rua 16 do mesmo loteamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 159/16 - Mens. n.º 67/16 - Autógrafo n.º 157/16 - Proc. n.º 4192/16 Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de dezembro de 2016.**


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rochá Andrade da Silva
2º Secretário